

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de correção de classes, assuntos e movimentos para a consecução das finalidades da instituição da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DATAJUD), no âmbito das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DATAJUD como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a supramencionada base será alimentada com os dados e metadados processuais relativos a todos os processos físicos ou eletrônicos, públicos ou sigilosos, de quaisquer das classes previstas nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU's), instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Justiça deverão observar os códigos vinculados às classes, aos assuntos e aos movimentos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU's);

CONSIDERANDO as inconsistências detectadas nos sistemas processuais utilizados no âmbito do Poder Judiciário Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e saneamento dos dados contidos nos sistemas judiciais utilizados pelo Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar obrigatória a correção de classes, assuntos e movimentos constantes nos processos judiciais que estejam em tramitação no Poder Judiciário e, inclusive, os que tenham sido baixados a partir de 1º de janeiro de 2015 e, que não se enquadrem no último nível de hierarquia das Tabelas Processuais Unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no âmbito das unidades judiciárias.

§1º. As unidades judiciais do Tribunal deverão envidar os esforços necessários para correção dos dados constantes do Datajud, com adequação dos códigos de classes, assuntos e de movimentos às Tabelas Processuais Unificadas (TPU's), instituídas pela Resolução CNJ nº 46/2007.

I – Deverão ser verificados e corrigidos:

1. todos os códigos de classes inseridos que não estejam de acordo com o último nível de hierarquia das TPU's (listagem processual por vara disponível em: <https://datastudio.google.com/s/vubRDkFupDU>);
2. todos os códigos de assuntos inseridos que não estejam em conformidade com o último nível de hierarquia das TPU's (listagem processual por vara disponível em: <https://datastudio.google.com/s/sfGQZzwURuA>);
3. todos os processos em situação que sinalize inconsistência em relação ao movimento de baixa (listagem processual por vara disponível em: <https://datastudio.google.com/s/qa5iBCFc-hQ>);
4. todos os processos com data de distribuição anterior a 2015 que ainda não receberam movimentação de julgamento ou baixa (listagem processual por vara disponível em: <https://datastudio.google.com/s/s5PjAYmvMVw>)

Art. 2º Estabelecer, o prazo máximo de 15 de julho de 2021, para que as unidades judiciais procedam a adequação das classes, assuntos e movimentações em último nível de hierarquia, conforme previsto nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU's).

Art. 3º Serão realizados encontros para apresentação dos painéis e esclarecimentos de dúvidas nos dias 31/05/2021, 01/06/2021 e 02/06/2021 para magistrados e diretores de varas. Os convocados poderão optar por participar em um dos três dias disponíveis, registrando a inscrição no ambiente virtual de aprendizagem da EASTJAM pelo link <http://eastjam.tjam.jus.br/>. Para escolher o dia de sua participação, deverá informar usuário e senha de rede, inscrever-se e em seguida clicar no dia escolhido.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, em 27 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça